LEI MUNICIPAL N. 2270 DE 30 DE ABRIL DE 2004

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 110.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0900-SEC.IND.E COM.DESENV. E COMUNICAÇÃO
0901-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1004-IMPLANTAÇÃO DA AREA INDUSTRIAL
449061.00.00-Aquisição de Imóveis 110.000,00

ART.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial o produto da arrecadação de dívida ativa do período de 1992 a 2003 e IPTU de 2004:

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE ABRIL DE 2004.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA